



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.1

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 068/2025

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025)  
Sequência do Apostilamento = 059/2025

**INTERESSADO: G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.118.003/0001-46, sediada na Avenida Brasília, nº 2051, Parque Industrial Cafezal, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-469, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GABRIEL APARECIDO GONÇALVES SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 104.477.939-00.

**OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação de empresas especializadas para a realização de shows artísticos em comemoração ao 65º aniversário do Município de Rancho Alegre.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 068/2025, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Terceira do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003 – RANCH FEST

13.392.0002-2079 – Ranch Fest

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4960 - 000)

Rancho Alegre - PR, 31 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Flávio Henrique Pereira  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
Mauro Vidal Leal  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO  
E CONTROLE FINANCEIRO

\_\_\_\_\_  
Daniele de Arruda Tasca  
CONTADORA  
CRC-PR 082102/O

\_\_\_\_\_  
Marcelo Luiz Rosa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.2

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 069/2025

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025)  
Sequência do Apostilamento = 060/2025

**INTERESSADO: SAM BUSINESS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.644.513/0001-78, sediada na Rua Terezina, nº 380, Quadra 06, Lote 12E, Edifício Evidence Office, Sala 1802, Bairro Alto da Glória, na cidade de Goiânia – GO, CEP 74.815-715, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SANTIAGO FERRAZ DE MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 961.972.001-63.

**OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação de empresas especializadas para a realização de shows artísticos em comemoração ao 65º aniversário do Município de Rancho Alegre.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 069/2025, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Terceira do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003 – RANCH FEST

13.392.0002-2079 – Ranch Fest

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4960 - 000)

Rancho Alegre - PR, 31 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Flávio Henrique Pereira  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
Mauro Vidal Leal  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

\_\_\_\_\_  
Daniele de Arruda Tasca  
CONTADORA  
CRC-PR 082102/O

\_\_\_\_\_  
Marcelo Luiz Rosa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.3

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 070/2025

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025)  
Sequência do Apostilamento = 061/2025

**INTERESSADO: REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.455.069/0001-33, sediada na Avenida José Munia, nº 4650, Sala Comercial nº 71, Redentora - Vila, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-045, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDMAR GOMES DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 169.821.058-22.

**OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação de empresas especializadas para a realização de shows artísticos em comemoração ao 65º aniversário do Município de Rancho Alegre.**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 070/2025, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Terceira do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003 – RANCH FEST

13.392.0002-2079 – Ranch Fest

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4960 - 000)

Rancho Alegre - PR, 31 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Flávio Henrique Pereira  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
Mauro Vidal Leal  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

\_\_\_\_\_  
Daniele de Arruda Tasca  
CONTADORA  
CRC-PR 082102/O

\_\_\_\_\_  
Marcelo Luiz Rosa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.4

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 092/2025

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2025)  
Sequência do Apostilamento = 062/2025

**INTERESSADO: P.H. SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.247.991/0001-14, sediada na Rua Cassio Pacheco Barros, nº 52, Jd. Residencial Village, na cidade de Limeira – SP, CEP 13.482-714, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PEDRO HENRIQUE SANCHEZ**, inscrito no CPF sob o nº 469.313.608-50.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para a realização de shows artísticos em comemoração ao **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO** e apresentação especial nas **FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO: 1. P H SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.247.991/0001-14, contratado para a apresentação de show artístico com a dupla **PEDRO SANCHEZ & THIAGO**, no dia **07 de novembro de 2025**, no Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira S/N.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 092/2025, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Terceira do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003 – RANCH FEST

13.392.0002-2079 – Ranch Fest

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4960 - 000)

Rancho Alegre - PR, 31 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Flávio Henrique Pereira  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
Mauro Vidal Leal  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

\_\_\_\_\_  
Daniele de Arruda Tasca  
CONTADORA  
CRC-PR 082102/O

\_\_\_\_\_  
Marcelo Luiz Rosa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.5

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 093/2025

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2025)

Sequência do Apostilamento = 063/2025

**INTERESSADO: AM.T.T PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.855.888/0001-94, sediada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1055, Loja 04, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.050-460, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADRIANO PAES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 032.590.499-59.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para a realização de shows artísticos em comemoração ao **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO** e apresentação especial nas **FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO: AM.T.T PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.855.888/0001-94, contratado para a apresentação de show artístico com a dupla **THÉO & THIAGO**, no dia **08 de novembro de 2025**, no Estádio Municipal Lázaro Fernandes de Oliveira S/N.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 093/2025, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Terceira do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003 – RANCH FEST

13.392.0002-2079 – Ranch Fest

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4960 - 000) (4910 – 504)

Rancho Alegre - PR, 31 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
PREFEITO

Mauro Vidal Leal  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca  
CONTADORA  
CRC-PR 082102/O

Marcelo Luiz Rosa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.6

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 094/2025

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2025)  
Sequência do Apostilamento = 064/2025

**INTERESSADO: MARTINI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.309.867/0001-48, sediada na Rodovia BR 369 – KM 128, S/N, Parque Industrial Emílio Garrastazu Médici, na cidade de Jataizinho – PR, CEP 86.210-034, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ERICK PINHEIRO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 101.870.179-64.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para a realização de shows artísticos em comemoração ao **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO** e apresentação especial nas **FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO: MARTINI REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.309.867/0001-48, contratado para a apresentação de show artístico com a dupla **MORETTO & CARRASCO**, no dia **27 de dezembro de 2025**, na avenida Brasil S/N (área central).

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 094/2025, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Terceira do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003 – RANCH FEST

13.392.0002-2079 – Ranch Fest

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4960 - 000)

Rancho Alegre - PR, 31 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
PREFEITO

Mauro Vidal Leal  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca  
CONTADORA  
CRC-PR 082102/O

Marcelo Luiz Rosa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.7

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 095/2025

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2025)  
Sequência do Apostilamento = 065/2025

**INTERESSADO: 52.159.674 DANIELA FREITAS BATISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.159.674/0001-37, sediada na Rua Deputado José Afonso, nº 567, Sala A, Jardim do Sol, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DANIELA FREITAS BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 082.605.189-88.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para a realização de shows artísticos em comemoração ao **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO** e apresentação especial nas **FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO: 52.159.674 DANIELA FREITAS BATISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.159.674/0001-37, contratada para a apresentação de show artístico com a **DJ Dany**, no **dia 31 de dezembro de 2025**, na avenida Brasil S/N (área central).

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 095/2025, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Terceira do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003 – RANCH FEST

13.392.0002-2079 – Ranch Fest

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4960 - 000)

Rancho Alegre - PR, 31 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
PREFEITO

Mauro Vidal Leal  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca  
CONTADORA  
CRC-PR 082102/O

Marcelo Luiz Rosa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.8

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 096/2025

(Ref: Inexigibilidade de Licitação Nº 035/2025)  
Sequência do Apostilamento = 066/2025

**INTERESSADO: 51.826.866 VIRGILIO SEVERINO MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.826.866/0001-97, sediada na Avenida Takeo Atomiya, nº 300, Conjunto Taurus, na cidade de Cornélio Procópio – PR, CEP 86.300,000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VIRGILIO SEVERINO MELO**, inscrito no CPF sob o nº 061.955.326-06

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para a realização de shows artísticos em comemoração ao **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO** e apresentação especial nas **FESTIVIDADES DE ENCERRAMENTO DO ANO: 5. VIRGILIO SEVERINO MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.826.866/0001-97**, contratado para a apresentação de show artístico com a dupla **Virgílio e Tiago**, no **dia 22 de novembro de 2025**, na avenida Brasil S/N (área central).

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 096/2025, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Décima Terceira do Termo Contratual, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003 – RANCH FEST

13.392.0002-2079 – Ranch Fest

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTA DE DESPESA: (4960 - 000)

Rancho Alegre - PR, 31 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
PREFEITO

Mauro Vidal Leal  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
ORÇAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Daniele de Arruda Tasca  
CONTADORA  
CRC-PR 082102/O

Marcelo Luiz Rosa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.9

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 042/2022).  
Seqüência do Apostilamento = 057/2025

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, Nº 939, TAMBORE, ANDAR 8, EDF. JACARANDA TORRE I, NA CIDADE DE BARUERI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.922.507/0001-72.

#### CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Primeira e seguintes do contrato administrativo Nº. 074/2022 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do auxílio alimentação, conforme determina a Lei Municipal nº 612/2025, com parecer jurídico favorável, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira e deferimento do Prefeito;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

| Item | Produto                                     | Valor Atual (mensal) | Valor Atualizado (mensal) |
|------|---------------------------------------------|----------------------|---------------------------|
| 001  | Serviço de Auxílio Alimentação COM REAJUSTE | R\$ 400,00           | R\$ 500,00                |

O valor do auxílio alimentação previsto no art. 4º da Lei nº 282/2014 (reajustado pela Lei nº 533/23 e corrigido pela Lei nº 636/25), será atualizado levando-se em consideração o reajuste previsto nesta lei, sendo que, o mesmo será reajustado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 30 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Rafael Prudente Carvalho Silva  
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda  
CONTRATADA

Carlos Alexandre Baratela  
FISCAL DE CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.10

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 016/2025)  
Seqüência do Apostilamento = 058/2025

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

#### CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão reajustados quinzenalmente, e será adotado o seguinte critério para o reajuste: Os valores dos combustíveis serão auferidos da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>, com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procopio e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procopio e Londrina, onde está consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o percentual de desconto dado pelo fornecedor vencedor, em relação ao valor máximo do item.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procopio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procopio e Londrina.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no Art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/11/2025 a 15/11/2025.

| Produto           | Valor Médio Litro (ANP) Londrina | Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procopio | Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procopio | Valor Menor Preço Nota Paraná Região Londrina | VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE | Percentual de desconto contratado % | Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor |
|-------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Gasolina          | R\$ 6,11                         | R\$ 6,49                                  | R\$ 6,35                                               | R\$ 6,06                                      | R\$ 6,25                             | 0,00 %                              | R\$ 6,25                                         |
| Etanol            | R\$ 4,16                         | R\$ 4,49                                  | *                                                      | R\$ 3,95                                      | R\$ 4,20                             | 0,00 %                              | R\$ 4,20                                         |
| Óleo Diesel S-10  | R\$ 6,09                         | R\$ 6,12                                  | *                                                      | *                                             | R\$ 6,10                             | 0,00 %                              | R\$ 6,10                                         |
| Óleo Diesel S-500 | R\$ 5,89                         | R\$ 6,14                                  | R\$ 5,80                                               | R\$ 5,77                                      | R\$ 5,90                             | 0,00 %                              | R\$ 5,90                                         |

**\*Informamos que o valor médio do Óleo Diesel S-10 para a cidade de Cornélio Procopio e Londrina, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ, o valor médio do Etanol para a cidade de Cornélio Procopio, não está disponível no site do MENOR PREÇO NOTA PARANÁ.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e seus reajustes não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 31 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos  
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP  
CONTRATADA

Antônio Carlos de Souza  
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nelsides Condé  
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.11

### AVISO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025 – ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2025

**Unidade Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

**Critério de Escolha:** Menor Preço por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de revisão e instalação de gerador para a Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre - PR.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.651,80 (vinte e cinco mil seiscientos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Até as 08 horas 59 minutos do dia 7 de novembro de 2025. Envio das propostas através da Plataforma de Licitações BNC: <https://bnc.org.br>.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) - Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMIÇÃO:** 30/10/2025

Rancho Alegre - PR, 30 de outubro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.12

### EDITAL DE RESULTADO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2025

**MODALIDADE:** Dispensa – Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castrações de felinos (machos e fêmeas) com acompanhamento clínico completo. Incluindo toda realização das etapas do processo, incluindo triagem clínica, avaliação pré-operatória, procedimento cirúrgico (com anestesia e técnica asséptica adequadas), monitoramento transoperatório, cuidados pós-operatórios, além do resgate (captura) pré-cirúrgico e a soltura pós-cirúrgica dos animais em seu habitat de origem em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Rancho Alegre, proporcionando atendimento em condições de segurança e bem-estar dos animais.

Prefeito do Município de Rancho Alegre torna público que a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 039/2025, foi **FRACASSADO**, por determinação da Administração Municipal que fracassou o presente certame, pois houveram interessados que não preencheram os requisitos necessários, portanto, sendo inabilitados.

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251  
E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br)

**LOCAL:** Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

Rancho Alegre - PR, 30 de outubro de 2025.

**Flávio Henrique Pereira**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.13

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2025**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de pessoa física RENATA APARECIDA LIMA afim de realizar Contratação de Serviços de Locação de Imóvel para atendimento emergencial de família em situação em vulnerabilidade social, com previsão de prorrogação conforme necessário, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e RENATA APARECIDA LIMA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

**CONTRATADO: RENATA APARECIDA LIMA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 052.016.689-25, residente e domiciliada na Rua Padre Ambrósio Marks, nº 50, Conjunto Vista Alegre, na cidade de Rancho Alegre – PR, CEP 86.290-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato por esta representada.

**OBJETO: Contratação de pessoa física RENATA APARECIDA LIMA afim de realizar Contratação de Serviços de Locação de Imóvel para atendimento emergencial de família em situação em vulnerabilidade social, com previsão de prorrogação conforme necessário, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste.**

| Item         | Discriminação                                                               | Unid. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|--------------|
| 01           | Locação de Imóvel localizado na Rua das Grevilhas, 120, Portal das Árvores. | MÊS   | 6      | R\$ 500,00     | R\$ 3.000,00 |
| VALOR TOTAL: |                                                                             |       |        |                | R\$ 3.000,00 |

**VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.08.244.0009-2044.3.3.90.32.00.00 CONTA DE DESPESA (4090 - 000)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/10/2025 até 27/04/2026, 6 (seis) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 28 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Renata Aparecida Lima  
CONTRATADO

Ana Paula Moreira da Silva  
FISCAL DO CONTRATO

Adriana Casaroto Alcântara  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.14

### DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 084/2025 de 29/04/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

| Item | Descrição do Produto                                                                                | Razão Social                | Marca | Resultado                                                                                   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001  | <b>Água Sanitária</b><br>Descrição: – (Hipoclorito de Sódio e<br>Água – Teor de Cloro: 2,0% a 2,5%) | MGM EMPREENDIMENTOS<br>LTDA | -     | <b>DECLASSIFICADO</b><br>Não apresentou a<br>amostra dentro do prazo<br>descrito no edital. |

Rancho Alegre - PR, 31 de outubro de 2025.

**Rodrigo Carvalho**  
**Pregoeiro**  
**Portaria Nº 028/2025**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.15



### **MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

### **REGULAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - BARRACAS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 65º ANIVERSÁRIO DE RANCHO ALEGRE.**

#### **Art. 1º – Objetivo**

Este regulamento tem por finalidade estabelecer regras para seleção, uso e organização dos espaços destinados à comercialização no evento de aniversário da cidade de Rancho Alegre, a realizar-se nos dias 07 e 08 de novembro de 2025, com a finalidade de garantir ordem, acessibilidade, transparência e bom funcionamento.

#### **Art. 2º – Espaços disponibilizados**

Para o evento estão disponibilizados ao total **22 (vinte e dois)** espaços de barracas/trailers comerciais, distribuídos conforme segue:

- I. **15 (quinze)** espaços destinados a integrantes da feira da lua – aqui referidos como “Grupo A”.
- II. **3 (três)** espaços para comércios que indiretamente participam da feira da lua (por exemplo: comércios vizinhos que funcionam nos dias da feira) – chamados “Grupo B”.
- III. **4 (quatro)** espaços para comerciantes que trabalham com atendimento noturno de clientes (bares, lanchonetes, trailers de alimentos) – chamados “Grupo C”.

#### **Art. 3º – Critérios de seleção**

##### **3.1. Grupo A – Feira da Lua**

Para os 15 espaços do Grupo A serão considerados os seguintes critérios de seleção:

- a) Ser integrante ativo da feira da lua da cidade, com histórico mínimo de participação na edição atual ou anterior do evento mensal.
- b) Estar com todas as obrigações municipais em dia (licenciamento, alvará, taxas, tributos municipais).
- c) Apresentar ficha de inscrição, com dados do responsável, CNPJ ou inscrição municipal, e descrição do produto que será comercializado durante o evento.
- d) Prioridade será dada à antiguidade de participação na feira: quanto maior número de edições já participadas, maior a prioridade.
- e) O produto comercializado deverá estar de acordo com o regulamento da feira (sem duplicidade excessiva de itens, com diversidade de oferta).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.16



### **MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

f) O candidato deverá retirar seu material dentro do prazo estabelecido para montagem e desmontagem do evento.

#### **3.2. Grupo B – Comércio vizinho à feira**

Para os 3 espaços do Grupo B:

- a) Ser estabelecimento físico localizado em aproximadamente dentro de um raio de 120 metros e que participe indiretamente da feira da lua (por exemplo: trabalhe nos mesmos dias, ofereça serviço complementar, etc.).
- b) Estar com licenciamento, alvará e tributos em dia.
- c) Inscrição mediante ficha, com dados da empresa, produtos ou serviços que serão prestados no evento.
- d) Prioridade será dada na ordem de inscrição e adequação ao espaço.
- e) Não poderá haver conflito direto com os itens comercializados por participantes do Grupo A (ou seja, duplicar produto-principal já muito presente) salvo se autorizado pela organização.

#### **3.3. Grupo C – Bares / lanchonetes / trailers de alimentos para atendimento noturno**

Para os 4 espaços do Grupo C:

- a) Ser estabelecimento bar, lanchonete ou trailer de alimentos que trabalhe com atendimento noturno (após 18h, durante eventos ou em fins de semana) ou que demonstre capacidade para tal.
- b) Apresentar alvará sanitário, licença de alimentos, e demais exigências da vigilância sanitária e órgão municipal responsável.
- c) Inscrição com ficha contendo dados, cardápio ou tipo de alimentação, horário de funcionamento previsto no evento.
- d) Prioridade será dada àqueles que possuem maior diversidade de oferta (ingredientes/itens diferentes dos demais) ou que melhorem a alimentação do evento (ex: opções vegetarianas, regionais, etc).
- e) O espaço deverá oferecer atendimento durante todo o período noturno do evento (por exemplo das 18h até o encerramento ou outro horário determinado).

#### **Art. 4º – Inscrição e atribuição de espaços**

- 1. As inscrições serão abertas por meio de formulário disponibilizado pela organização do evento, no período de 30/10/2025 a 03/11/2025 ou até o preenchimento das vagas.
- 2. Ao preencher o formulário, o interessado declara que leu e aceita este regulamento.
- 3. Após o encerramento das inscrições, a comissão de organização avaliará os requerimentos segundo os critérios dos artigos anteriores.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.17



### **MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

4. A atribuição dos espaços será comunicada por telefone aos selecionados, informando número do espaço, localização, hora de montagem e desmontagem, taxa/eventual valor de participação (se houver) e obrigações complementares.
5. Caso o número de candidatos supere o número de vagas em cada grupo, a comissão poderá realizar sorteio ou usar lista de espera conforme critérios previamente divulgados.

### **Art. 5º – Taxas, valores e pagamentos**

1. A participação pode estar sujeita ao pagamento de taxa de utilização do espaço, valor e forma de pagamento a serem estabelecidos pela organização municipal.
2. O valor da taxa (se houver) deverá ser quitado até a data limite definida, sob pena de perda da vaga.
3. Em caso de desistência até 5 dias antes do evento, será permitido reembolso parcial ou isenção de penalidade. Depois desse prazo, não haverá devolução.

### **Art. 6º – Montagem, funcionamento e desmontagem**

1. O horário de montagem será iniciado às 14 horas e finalizado às 19 horas do dia 06 de novembro, salvo orientação diversa da organização.
2. O funcionamento dos espaços deverá observar o horário oficial do evento (das 19h:00 às 03h:00), salvo definição diversa.
3. Os expositores/comerciantes devem manter seus espaços limpos, seguros, e livres de obstáculos para circulação de pessoas.
4. A organização reserva-se o direito de alterar horários ou layout em função de segurança, trânsito ou condições meteorológicas, devendo comunicar previamente.

### **Art. 7º – Obrigações dos ocupantes**

1. Cumprir este regulamento, bem como as normas municipais, sanitárias, de segurança, trânsito e ambientais.
2. Manter o foco no produto ou serviço indicado na inscrição; não ampliar para atividades não aprovadas.
3. Todo material de divulgação ou iluminação deverá estar devidamente seguro, com fiação coberta, evitando risco de queda ou choque.
4. As barracas/trailers não poderão gerar ruído excessivo que interfira no evento ou vizinhança, salvo autorização expressa.
5. É proibido sublocar, ceder ou transferir o espaço sem aprovação da organização.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.18



### **MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

6. O participante assume responsabilidade por qualquer dano ao espaço, infraestrutura ou terceiro, devendo arcar com custos de reparo ou indenização conforme apuração.
7. Em caso de descumprimento grave (por exemplo venda de produtos proibidos, falta de licenciamento, comportamento indevido) o expositor poderá ter seu espaço cancelado imediatamente, sem direito a reembolso.

#### **Art. 8º – Critérios de prioridade e desempate**

1. Na hipótese de empate entre candidatos em determinado grupo, a prioridade será dada por ordem de inscrição.
2. Se ainda houver empate, será considerada a antiguidade de participação (para Grupo A).
3. A comissão organizadora poderá também considerar outros fatores como diversificação de atividades, impacto ao público, alinhamento com o tema do evento, ou se o candidato traz inovação ao evento.

#### **Art. 9º – Cancelamento ou alterações pela organização**

1. A organização poderá cancelar, adiar ou alterar local, data ou horários do evento por motivo de força maior (clima, emergência, segurança), comunicando com antecedência se possível.
2. Em caso de cancelamento, as taxas pagas (se houver) poderão ser devolvidas ou revertidas para futura edição, conforme decisão da organização.
3. A organização reserva-se o direito de mudar a disposição física dos espaços (mapa de locação) por motivos de logística, segurança ou trânsito, comunicando os ocupantes com antecedência mínima razoável.

#### **Art. 10– Disposições finais**

1. A participação implica aceitação plena deste regulamento e das decisões da comissão organizadora.
2. Eventuais omissões ou situações não previstas serão resolvidas pela comissão organizadora, cujo parecer é definitivo.
3. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.
4. A comissão organizadora poderá atualizar este regulamento, sendo as alterações comunicadas aos inscritos antes da atribuição dos espaços.

Rancho Alegre, 30 de outubro de 2025.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.19



### MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

#### Anexo I – Formulário de Inscrição

**Evento:** Comemoração do 65º Aniversário da Cidade de Rancho Alegre – 07 e 08 de Novembro

**Espaços disponíveis:** 22 espaços públicos para barracas/trailers

#### Dados do Participante

1. Nome completo / Razão Social: \_\_\_\_\_
2. CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_
3. Inscrição Municipal / Estado (se aplicável): \_\_\_\_\_
4. Endereço completo (Logradouro, Nº, Bairro, Cidade/UF): \_\_\_\_\_
5. Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_
6. E-mail: \_\_\_\_\_

#### Categoria de Espaço Solicitado (marcar apenas uma)

- ☐ Grupo A – Feira da Lua (15 espaços)  
☐ Grupo B – Comércio vizinho à Feira da Lua (3 espaços)  
☐ Grupo C – Bares / lanchonetes / trailers de alimentos (4 espaços)

#### Descrição da Atividade / Produto / Serviço

7. Descrição breve dos produtos ou serviços que serão oferecidos no evento:

8. Se for trailer ou lanchonete: apontar cardápio ou tipo de alimento/bebida:

9. Horário de funcionamento pretendido (ex: das 18h às 02h):

10. Necessidades específicas (energia elétrica, gás, água, ponto de descarga de lixo etc):

#### Declarações

- ☐ Declaro que li e aceito o regulamento de uso dos espaços do evento.  
☐ Declaro que estou com todas as licenças/ alvarás / tributos municipais em dia.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.10.2025  
11:07:33 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ed. nº 1280

PÁG.20



### **MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

- ☐ Comprometo-me a cumprir os horários de montagem, funcionamento e desmontagem conforme estabelecido pela organização.
- ☐ Autorizo a divulgação dos meus dados (nome/responsável e produto) para fins de organização do evento.

**Assinatura do responsável:** \_\_\_\_\_  
**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025

### **Anexo II – Mapa de Locação dos Espaços**

#### **Legenda**

- Espaço tipo **4 m x 4 m** (ou conforme definido)
- Numeração de 1 a 22
- Grupo A = espaços 1 a 15
- Grupo B = espaços 16 a 18
- Grupo C = espaços 19 a 22

[ Área do Evento – Vista superior ]

| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |

| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |  
| 21 | 22 | (trailers) |

#### **Legenda:**

- Espaços 1-15 = Grupo A (Feira da Lua)
- Espaços 16-18 = Grupo B (Comércios vizinhos)
- Espaços 19-22 = Grupo C (Bares/Lanchonetes/Trailers)

#### **Orientações**

- A montagem deverá começar no dia **06 de Novembro às 14 h**, e desmontagem imediatamente após encerramento do evento.
- A organização destinará os números de espaços conforme lista de selecionados e dentro do grupo correspondente.
- Qualquer necessidade especial (ex: ponto de energia adicional, gás, descarga de água) deverá ser informada até o dia 03 de novembro de 2025.